



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1670/1979</b>		
Ementa <b>DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>09/04/1979</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.670 DE 09 DE ABRIL DE 1979.

"Dispõe sobre transformação de cargo e dá outras providências".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º- O cargo isolado extinto quando se vagar - de Encanador, Ref. e Grau 11/A, criado pela lei nº 1.051 de 19 de março de 1969, de que é titular o Sr. ANTONIO Narezzi, fica transformado no cargo de Fiscal de Obras Públicas e Particulares, fazendo parte integrante da Tabela III do Anexo I da Lei nº 1.587 de 27 de maio de 1978.

§ 1º - O Sr. ANTONIO Narezzi, titular do cargo ora transformado, fica enquadrado no novo cargo resultante da transformação.

§ 2º - O padrão de vencimentos do cargo de Fiscal de Obras Públicas e Particulares corresponderá à Referência 9 da Tabela I do Anexo II da Lei nº 1.587 de 27 de maio de 1978, com as alterações posteriores.

Art. 2º- As atribuições do novo cargo resultante da transformação de que trata esta lei, serão fixadas por Decreto do Executivo.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de abril de 1979.

DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

COLO	
Classe	
Data Entrada	16/04/79
Despacho	
1.ª Ocorrência	
2.ª	
3.ª	

CLAIN  
FERRARI

CONFERIDO

COD. 05-001